



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.771/2009

De 05 de junho de 2009.

DENOMINA DE WECQUISLEY CAMPOS DE LUCENA (WESCLEY) – A QUADRA DE AREIA LOCALIZADA EM FRENTE A IGREJA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO BELO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra de Areia **WESCLEY CAMPOS DE LUCENA**, em frente à Igreja de Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Horácio Nóbrega, no Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo deste Município a colocação da Placa Denominativa.

Art. 3º - A Placa Denominativa será colocada após a aprovação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2009.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL